



Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2021/334, liquidação 2021/4427 no valor de R\$18.300,00 e empenho 2021/3554, liquidação 2021/4426 no valor de R\$1.917,14 da empresa Cassib's Segurança e Serviços e Segurança Eireli, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão da necessidade de substituição da nota fiscal. Visto que diante da necessidade de um aditivo ao contrato e a emissão de empenho a empresa precisou emitir nova nota fiscal do serviço realizado em março de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2021.

RSS

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal